



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE  
CRECHE UFBA

**EDITAL Nº 05/2025.1**

**RENOVAÇÃO AUXÍLIO E SERVIÇO CRECHE 2025 - SALVADOR**

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto de Nº 7.416/2010, torna público o processo de seleção renovação para os benefícios: Auxílio Creche e Serviço Creche, destinando vagas para a comunidade estudantil: Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), e servidoras/es permanentes e ativas/os.

## **1. DO EDITAL DE RENOVAÇÃO**

A renovação semestral é procedimento obrigatório de confirmação das condições de manutenção do acesso aos benefícios da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Universidade Federal da Bahia.

Deve ser solicitada por estudantes em situação de regularidade acadêmica e cadastral dentro do perfil estabelecido pelos pré-requisitos do Edital de seleção de ingresso e deste Edital de Renovação e tendo como público alvo estudantes de graduação inscritos em componentes curriculares semestre 2025.1 e servidores do quadro permanente e ativo da UFBA beneficiários/as do Auxílio Creche e Serviço Creche:

O **Auxílio de Creche** consiste em subsídio pecuniário mensal no valor de **R\$360,00** (Trezentos e sessenta reais), por criança sob responsabilidade legal, destinado a dar suporte parcial às despesas com cuidado, assistência e/ou serviço de Educação Infantil, na modalidade Creche, para estudantes que se encontrem, na faixa etária de 4 meses até até 3 anos.

O **Serviço de Creche** consiste em oferta de Educação Infantil, na modalidade Creche, para crianças na faixa etária de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos. Conforme dispositivo legal do MEC (Lei nº9.394/ 1996.- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

## **2. DA INSCRIÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE  
CRECHE UFBA

**EDITAL Nº 05/2025.1**

**RENOVAÇÃO AUXÍLIO E SERVIÇO CRECHE 2025 - SALVADOR**

2.1. O procedimento de renovação do Auxílio e Serviço Creche será efetuado em quatro etapas (solicitação, resultado preliminar, recurso e resultado final).

2.1.1. A submissão da renovação ocorrerá no período **de 24/02 a 12/03 de 2025**, mediante o preenchimento do respectivo Formulário de Solicitação de Renovação Online 2025.1. para [ESTUDANTES](#) e [SERVIDORES/AS](#).

2.1.2. Os documentos obrigatórios para solicitação de renovação abaixo relacionados devem ser submetidos no Formulário de Solicitação de Renovação Online 2025.1 no ato da solicitação:

a) Relato de Vida (estudante e servidor)

b) Comprovante de matrícula (estudante) Contracheque (servidor); Caso o estudante não esteja em posse do documento, devido ao período estabelecido no calendário acadêmico para efetivação da matrícula, pode realizar a inscrição neste certame, ficando condicionado à efetivação da renovação no Serviço e Auxílio creche a matrícula no semestre 2025.1, no qual a creche fará a verificação.

c) Declaração de Renda Per Capita e Mudança Socioeconômica (somente para estudante)

a. Será de inteira responsabilidade do/a estudante e do/a servidor o acompanhamento e consulta para verificação de retificações, prazos e resultados deste Edital pelo site oficial da PROAE: [www.proae.ufba.br](http://www.proae.ufba.br)

b. A submissão é exclusivamente *on-line* e ocorrerá ininterruptamente no prazo estabelecido, até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

c. Situações de descumprimento dos requisitos de manutenção do benefício e suas respectivas justificativas devem ser relatadas e comprovadas para análise através do respectivo Formulário de Solicitação de Renovação Online 2025.1. para [ESTUDANTES](#) e [SERVIDORES/AS](#)

d. O descumprimento do prazo de solicitação de renovação **24/02 a 12/03/2025**

e. O resultados final será publicado na data de **18/03/2025**.

f. Os recursos poderão ser submetidos através do **email [selecoescreche@ufba.br](mailto:selecoescreche@ufba.br)** conforme cronograma estabelecido neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE  
CRECHE UFBA

**EDITAL Nº 05/2025.1**

**RENOVAÇÃO AUXÍLIO E SERVIÇO CRECHE 2025 - SALVADOR**

### **3. DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DO SERVIÇO CRECHE - SERVIDOR/A**

- 3.1. Estar vinculada/o ao quadro de Servidoras/es permanente e ativo da UFBA.
- 3.2. Não tenha situação de afastamento das atividades por mais de dois semestres, desde o início de recebimento do(s) benefício(s);
- 3.3. Não incorra com prática de atos não condizentes com o ambiente de trabalho, nos termos da Lei 8.112/1990 e legislação correlata.
- 3.4. Não acumular o Serviço Creche UFBA com o Auxílio pré-escolar concedido em contracheque.

### **4. DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO E SERVIÇO CRECHE - ESTUDANTE**

- 4.1 A/O estudante contemplada/o com Auxílio ou Serviço Creche terá direito à renovação, desde que atenda aos seguintes requisitos:
  - 4.1.1 Pertencer a família em situação de vulnerabilidade socioeconômica com renda familiar per capita de até um salário-mínimo mensal;
  - 4.1.2 Estar regularmente matriculada/o em componentes curriculares de curso de graduação e pós graduação presencial da UFBA no semestre **2025.1**.
  - 4.1.3 Não ter concluído outro curso de graduação na UFBA ou em qualquer outra instituição, exceto as/os egressas/os dos Bacharelados Interdisciplinares (BI) da UFBA que estejam cursando graduação via Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Progressão Linear (CPL).
  - 4.1.5 Não ter sido reprovado/a por frequência ou por rendimento em todos os componentes curriculares por mais de dois semestres, desde o início de recebimento do(s) benefício(s), exceto no Semestre Letivo Suplementar 2020 e nos Semestres de 2023.1, 2024.1e 2024.2
  - 4.1.6 Não ter situação de trancamento total de inscrição em disciplinas ou de matrícula por mais de dois semestres, desde o início de recebimento do(s) benefício(s), exceto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE  
CRECHE UFBA

**EDITAL Nº 05/2025.1**

**RENOVAÇÃO AUXÍLIO E SERVIÇO CRECHE 2025 - SALVADOR**

no Semestre Letivo Suplementar 2020 e nos Semestres de 2023.1, 2024.1e 2024.2

4.1.7 Não incorra com prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos do Estatuto e Regimento Geral da UFBA e legislação correlata.

## 5. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

5.1. O processo de renovação será realizado pela Creche UFBA.

5.2 Estudantes que não solicitaram renovação do benefício no período de **24/02 a 12/03/2025** terão seu benefício cancelado a partir da data de divulgação do resultado dos recursos.

5.3 Em caso de agravos de saúde a serem comprovados, apresentar laudos médicos no Formulário de Solicitação de Renovação de Benefícios.

5.4 Em caso de mudança da conformação familiar e/ou da situação socioeconômica do núcleo familiar, desde a última avaliação socioeconômica do cadastro da/o estudante, informar no **Formulário de Solicitação de Renovação de Benefícios**.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS PARA RENOVAÇÃO

6.1 Das vagas renováveis para o Benefício Serviço Creche UFBA

Modalidade					
		*Berçário	Grupo I	Grupo II	Grupo III
Público	Turno	De 4 meses a 11 meses	De 1 ano a 1 ano e 09 meses	De 1 ano e 10 meses a 2 anos e 09 meses	De 2 anos e 10 meses a 3 anos e 10 meses
Estudante	Matutino	-	8	11	10
	Vespertino	-	9	12	9
Técnico Adm/	Matutino	1	4	5	7
	Vespertino	-	4	4	8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE  
CRECHE UFBA

**EDITAL Nº 05/2025.1**

**RENOVAÇÃO AUXÍLIO E SERVIÇO CRECHE 2025 - SALVADOR**

<b>Docente</b>					
----------------	--	--	--	--	--

8.2.1 Das vagas Renováveis para o benefício financeiro Auxílio Creche.

<b>Total</b>	<b>de</b>
<b>vagas</b>	
22	

## 8. DOS RESULTADOS

8.1 Nesta fase será divulgada a lista de estudantes que solicitaram renovação do benefício, com indicação do resultado da análise de sua solicitação.

8.2 Estudantes e servidores que tiverem sua solicitação de renovação do benefício deferida permanecerão em gozo no semestre 2025.1. Estudantes e servidores que tiverem sua solicitação de renovação do acesso ao benefício indeferida, poderão interpor recurso. Em caso de manutenção do indeferimento, o benefício será cancelado a partir da data de publicação do resultado de interposição de recurso.

## 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. Nesta fase, os/as estudantes e os/as servidores que tiveram sua solicitação de renovação do benefício indeferida poderão interpor recursos a fim de questionar o resultado, apresentando argumentos e documentos comprobatórios, no que couber.

9.2 A interposição de recursos na data de **17/03/2025** é exclusivamente para quem fez solicitação de renovação no prazo estabelecido neste Edital.

9.3. As informações particulares prestadas pelo/a estudante, terão caráter reservado, e serão preservadas em sigilo e classificadas conforme disposições da Lei.

9.4 Ressalvados os termos e casos legais e interesses convergentes com a Política de Assistência Estudantil e correlatas, a Creche UFBA não deverá divulgar, ou prestar a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE  
CRECHE UFBA

**EDITAL Nº 05/2025.1**

**RENOVAÇÃO AUXÍLIO E SERVIÇO CRECHE 2025 - SALVADOR**

terceiros, informações sobre dados pessoais de cadastrados ou requerentes.

## 10. HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA

### 10.1 Horário de entrada e saída das crianças em período parcial e integral 2025

<b>Turno</b>	<b>Horário de Entrada</b>	<b>Horário de Saída</b>
<b>Matutino</b>	7 horas (A tolerância para entrada é até 7h45min)	12 horas (A tolerância para saída é até 12h45min)
<b>Tarde</b>	13 horas (A tolerância para entrada é até 13h45min)	17 horas (A tolerância para saída é até 17h45min)
<b>Integral</b>	7 horas (A tolerância para entrada é até 7h45min)	16h30min (A tolerância para saída é até 17h15min)

## 11. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Solicitação de Renovação	24/02 a 12/03
Homologação das Inscrições	14/03
Interposição de Recursos da Homologação das inscrições através do e-mail <a href="mailto:selecoescreche@ufba.br">selecoescreche@ufba.br</a>	17/03
Resultado da Interposição de Recursos e Resultado Final	18/03

## 12. DOS CASOS OMISSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE  
CRECHE UFBA

**EDITAL Nº 05/2025.1**

**RENOVAÇÃO AUXÍLIO E SERVIÇO CRECHE 2025 - SALVADOR**

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela CRECHE/PROAE.

**CÁSSIA VIRGÍNIA BASTOS MACIEL**

**Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil**

Salvador, 21 de Fevereiro de 2025